



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

Comunicação: 155/2017

PROCESSO Nº 127/2017

MANDADO DE GARANTIA PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE: CAMPO GRANDE ATLÉTICO CLUBE

**IMPETRADO: PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

1. Ao impetrante sobre os documentos de fls. 72/76.
2. Após, voltem conclusos para análise do pedido de dilação do prazo.
3. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

MARCELO JUCÁ BARROS

PRESIDENTE TJD/RJ